



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**APROVADO**

**Projeto de Lei nº 13/2021**

Afonso José Pires Carvalho  
Presidente

27/10/2021

**Abre crédito  
suplementar e contém  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus lícitos representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.00000 (trezentos mil reais), consignando ao Orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, no presente exercício de 2021, a fonte de recurso 168, à seguinte dotação orçamentária:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro  
08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
2.08.00.15.451.0011.1.0092-168 – 4.4.90.51.00 Infraestrutura e Pavimentação Vias Urbanas.....R\$ 300.000,00  
Total da Subunidade 00..... R\$ 300.000,00  
Total da Unidade 08..... R\$ 300.000,00  
Total da Instituição 02..... R\$ 300.000,00  
Total Geral Acrescido..... R\$ 300.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 15 de setembro de 2021.

Amaury de Sá Ferreira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG  
PROTOCOLO  
Data: 17/09/2021  
Protocolo nº: 028/2021  
  
Assinatura

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br